LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ___ / ___ / ___

1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROCESSO Nº 104/2012

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de agosto de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

Chico Doido
Vereador

Masumy Eda
Vereador

Idinaldo Cardoso (Dunga)
Vereador

Mauricélio Fernandes
Vereador

Janice Ribeiro Coelho
Vereador

Paulo Linhares
Vereador

Joziel Vanderlei
Vereador

Rosival Soares de Freitas
Vereador

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereador

Sebastião Vieira Neto (Pelé)
Vereador

Mário Márcio
Vereador

Telmário Mota
Vereador

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão de Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 06 / 08 / 2012.

Presidente

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 69, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de agosto de 2012 de autoria da mesa diretora, o qual dispõe sobre: **"A desfiliação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".**

Manifestamo-nos favorável à sua aprovação, por entendermos que o presente Projeto de Lei é constitucional e vai de acordo com o que conceitua o Art. 116 do Regimento Interno.

É o Parecer, s.m.j.

MASAMY EDA
RELATOR

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Masamy Eda sobre o Projeto de Lei nº 003, de 03 de agosto de 2012 de autoria da Mesa Diretora, o qual dispõe sobre: **"A desfiliação desta Câmara Municipal à Associação Brasileira de Câmaras Municipais".**

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE AGOSTO DE 2012.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DOZE, ÀS QUINZE HORAS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO, SECRETÁRIO MASAMY EDA E MARIA DE LOURDES PINHEIRO COMO MEMBRO. PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE AGOSTO DE 2012 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL DISPÕE SOBRE: "A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS". ABERTOS OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO SENHOR SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DO PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER DESFAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DE COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 03 DE OUTUBRO DE 2011.

MÁRIO MÁRCIO BRITO SAMPAIO
PRESIDENTE

MASAMY EDA
RELATOR

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
BOA VISTA – RORAIMA

VOTAÇÃO SIMBÓLICA

2ª Sessão Ordinária do 2° Período, de 7 de agosto de 2012

Matéria: Projeto de Resolução Nº 003/2012 — Início: 07/08/2012 – 10h05min
Título: A Desfiliação Desta Câmara Municipal À Associação Brasileira De Câmaras — Fim: 07/08/2012 – 10h06min

Nome do Parlamentar	Nome do Substituto	Partido	Voto
BRAZ ASSIS BEHNCK	**NÃO VOTA**	PPS	-
FRANCISCO DE SOUZA CRUZ **(Chico Doido)**		PPL	
IDINALDO CARDOSO DA SILVA **(Dunga)**		PRTB	
'ANICE RIBEIRO COELHO		PR	
JOZIEL VANDERLEI DA SILVA		PSDB	
MANOEL NEVES DE MACEDO		PRB	
MARIA DE LOURDES PINHEIRO		PSDB	
MARIO MARCIO BRITO SAMPAIO		PRP	
MASAMY EDA		PMDB	
MAURICELIO FERNANDES DE MELO		PSC	
PAULO BASTOS LINHARES		PP	
ROSIVAL SOARES DE FREITAS		PSC	
SEBASTIÃO CORRÊA LIRA NETO **(Pelé)**		PDT	
TELMARIO MOTA DE OLIVEIRA		PDT	

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES
Primeiro Secretário

MÁRIO MÁRCIO
Segundo Secretário

Votos Sim	13
Votos Não	00
Abstenções	00
Total	13

APROVADO

Operador: Rafael

7 de agosto de 2012

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.° 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Art. 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 7 de Agosto de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1° Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Ofício N°154/2012/CMBV/SAL

Boa Vista, 7 de agosto de 2012.

A Sua Excelência a Senhora
LUCICLEIDE BARRETO QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: **Resolução nº. 164/12.**

Senhora Secretária,

Ao Cumprimentá-la, encaminhamos em anexa **Resolução nº. 164/2012**, de autoria da Mesa Diretora, para que seja publicado no Diário Oficial.

Informamos também que está sendo enviada por email a referida Resolução.

Atenciosamente,

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

RECEBIDO
08/08/12
09:33
Wellington
Prot.

Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3245

quinta-feira
09 de agosto
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135/E DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, de acordo com a Lei Municipal nº 426/97, alterada através da Lei nº 562, de 21 de junho de 2001,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica exonerada a representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - BV, abaixo relacionada:

Conselheira Suplente - Raimunda da Silva Pinheiro

Art.2º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-BV, como representante da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a servidora abaixo relacionada:

Conselheira Suplente - Ana Castelo Branco

Art.3º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 136/E DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, e de acordo com a Lei nº 417, de 08 de maio de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 437, de 06 de outubro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora Alcirene Queiroz de Brito, de membro titular, representante da Associação Beneficente Evangélica Soldado de Cristo do Brasil - ESTER, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor Israel Patrício Gomes, como membro titular, representante da Associação Beneficente Evangélica Soldado de Cristo do Brasil - ESTER, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no período de agosto de 2012 a abril de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 840/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Maria do Perpetuo Socorro Paes Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 841/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor José Peixoto de Lima, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-10, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 842/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Elinete Lobo Folhadela, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 31 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 843/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Macilene Silva Macedo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 844/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Ana Cristina Vieira Bezerra, do cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-5, de Diretor de Unidade Esc ", da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

**Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 845/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezem-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo
Órgão de Defesa do Consumidor - PROCON
Marcello Guedes de Amorim

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lucicleide Barreto Queiroz
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Ipojucan Carneiro da Costa
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

**Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora**

bro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora Jocimeire Lima Torres, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisor de Unidade Escola, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 846/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na E da à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jocimeire Lima Torres, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-6, de Supervisora de Unidade Escolar, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 847/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 803/P, de 31 de julho de 2012, publicado no DOM nº 3240 de 02 de agosto de 2012, no que se refere a nomeação do senhor Adriano Barreto da Silva, Símbolo AO-5, Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Onde se lê: Chefe da Divisão de Arrecadação e Fiscalização; Leia-se: Chefe da Divisão de Controle de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 848/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 797/P, de 30 de julho de 2012, publicado no DOM nº 3239 de 01 de agosto de 2012, que nomeou a senhora Leida Fernandes Cavalcante, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 4, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Onde se lê: Símbolo AO-5; Leia-se: Símbolo AO-10.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 849/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 835/P, de 03 de agosto de 2012, publicado no DOM nº 3243 de 07 de agosto de 2012, que nomeou o senhor João Paulo Simão, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-11, de Apoio Operacional, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Onde se lê: Apoio Operacional; Leia-se: Apoio Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 850/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor Erivaldo José da Silveira Guedes, do cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 851/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Ohana Kalyze Brasil Dias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-3, de Agente Público Municipal 1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 852/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Longuinho Peterson da Silva Castro, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 853/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Delcy Francisco Rocha, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-12, de Assistente 4, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 854/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Vanderleia Aparecida Alves, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-9, de Secretaria Municipal do Conselho Municipal do Meio Ambiente, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 855/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Elder Araújo Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Manutenção, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 856/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Jesanias de Lima Matias, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretor do Departamento de Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de agosto de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 316/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Adriana Quethe Martins Quadros, Técnico Municipal F-01, especialidade: Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 26081, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 03.12.12, conforme o Processo nº 1090/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 317/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Sirlea Seleiro Souza, Auxiliar Municipal A-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 25653, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 03.05.05 a 02.05.10, a ser usufruída no período de 09.05.12 a 08.08.12, conforme o Processo nº 1253/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 09 de maio de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 318/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Josias Lindinalvo da Silva, Auxiliar Municipal G-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26136, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.05.05 a 28.07.10, a ser usufruída no período de 01.09.12 a 29.11.12, conforme o Processo nº 1078/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 319/P DE 06 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Marilene Ferreira da Silva, Técnico Municipal F-01, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 26264, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 30.11.05 a 29.11.10, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 03.12.12, conforme o Processo nº 1020/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 06 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320/P DE 07 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Tony Santos Costa, Professor de Nível Superior III-6, matrícula nº 16603, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade,

referente ao 2º (segundo) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 05.04.04 a 04.05.11, a ser usufruída no período de 03.09.12 a 02.12.12, conforme o Processo nº 1427/2012-SMAG.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - RR, em 07 de agosto de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 083/2012
Processo 0134/2012-SMEC

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades nutricionais das crianças atendidas nas unidades escolares do município de Boa Vista.

Entrega das Propostas: a partir de 09/08/2012 às 09h no sítio www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das Propostas: 22/08/2012 às 09h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

Início da Disputa: 22/08/2012 às 10h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, nos sítios www.licitacoes-e.com.br, www.boavista.rr.gov.br e na Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Penha Brasil, 1011 - Palácio 09 de Julho - Anexo I - São Francisco - Boa Vista / RR, no horário de 08h às 13h, sendo fornecido gratuitamente mediante a apresentação de um dispositivo eletrônico de armazenamento.

Joelma Paes da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Pregão Presencial nº 028/2012
Processo 033/2012-SEMGES

Homologo o Processo Licitatório nº 033/2012 SEMGES, Pregão Presencial nº 028/2012, tendo como Contratação de empresa para fornecimento de lanches, a fim de atender as necessidades dos projetos/programas sociais, tendo como vencedora do Lote I a empresa CARPO INDUSTRIA E COMEP[illegible]O LTDA-ME, pelo valor de R$ 1.179.429,28 (hum milhão cer[illegible] setenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos).

Iraci Oliveira da Cunha
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO I

A comissão organizadora do IPTU Legal 2011 torna público a relação de sorteados do IPTU Legal 2011.

Os sorteados relacionados abaixo, para fazer jus ao prêmio deverão apresentar além do documento de quitação do IPTU 2011, seus vínculos com o imóvel e responsabilidade pelo pagamento do IPTU 2011.

Os documentos acima mencionados devem ser apresentados à Secretaria de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF na Superintendência da Receita em dias úteis de 07:30 as 13:30 sito a rua Coronel Pinto, 188, Centro, Boa Vista - RR.

O sorteado que não comparecer ou não reclamar o prêmio, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, perderá direito ao mesmo. O prêmio não reclamado será incorporado ao patrimônio municipal, por força do Decreto nº. 040-E de 08 de abril de 2011.

Relação de imóveis Sorteados no IPTU Legal 2011.

Ordem	Inscrição imobiliária	Endereço	Data do sorteio	Sorteio	Prêmio
1	01.07.363.0060.001.1	Rua São Leopoldo, 680, Centenário	10/06/2011	1º	Automóvel 0km
2	01.02.039.0327.001.5	Av. Nossa Senhora da Consolata, 502, Centro	10/06/2011	1º	Motocicleta 0km
3	01.11.327.0405.001.8	Rua Pampulha, 218, Aeroporto	10/06/2011	1º	Motocicleta 0km
4	01.04.259.0120.001.3	Rua Idelson Cortes, 179, Jardim Floresta	10/06/2011	1º	Geladeira
5	01.03.032.0026.001.2	Av. Benjamin Constant, 2591, São Vicente	10/06/2011	1º	Geladeira
6	01.14.199.0020.001.0	Av. Nazaré Filgueiras, 1512, Dr. Silvio Botelho	10/06/2011	1º	TV LCD 32 pol.
7	01.14.219.0012.001.9	Rua S-21, 1012, Senador Hélio Campos	10/06/2011	1º	TV LCD 32 pol.
8	01.01.057.0149.001.4	Tv. B, 27, Centro	10/06/2011	1º	Notebook
9	01.06.474.0052.001.9	Rua Anisio de Carvalho, SN, Paraviana	10/06/2011	1º	Notebook
10	01.09.089.0347.001.0	Rua Raimundo Penafort, 298, Buritis	10/06/2011	1º	Fogão
11	01.07.045.0130.002.5	Av. Gal. Ataide Teive, 2785B, Liberdade	10/06/2011	1º	Fogão
12	01.06.097.0594.001.9	Av. Santos Dumont, 1256, Aparecida	10/06/2011	1º	Máquina de Lavar Roupas
13	01.06.227.0067.001.0	Rua Massaranduba, 1289, Caçari	10/06/2011	1º	Máquina de Lavar Roupas
14	01.07.326.0007.002.3	Av. Centenário, 300, Cinturão Verde	10/06/2011	1º	Bicicleta
15	01.04.164.0802.002.0	Av. Gal. Ataide Teive, 2074, Liberdade	10/06/2011	1º	Bicicleta
16	01.06.287.0322.002.3	Rua do Acaizeiro, 566, Caçari	10/06/2011	1º	Bicicleta
17	01.06.517.0342.001.9	Rua Sucupira, 750, Paraviana	10/06/2011	1º	Bicicleta
18	01.12.350.0320.001.4	Rua Betel, 463, Nova Canaã	10/06/2011	1º	Bicicleta
19	01.03.175.0098.001.0	Rua Padre Agostinho, 367, 13 de Setembro	10/06/2011	1º	Bicicleta
20	01.06.083.0074.001.6	Rua Jaricunda, 231, Aparecida	10/06/2011	1º	Bicicleta
21	01.12.394.0111.001.8	Rua Piraiba, 35, Tancredo Neves II	10/06/2011	1º	Bicicleta
22	01.10.031.0446.001.0	Rua Temistocles H. Tribueiro, 811, Asa Branca	10/06/2011	2º	Motocicleta 0km
23	01.03.100.0260.001.4	Rua Mundico Tomas, 198, 13 de Setembro	10/06/2011	2º	Geladeira
24	01.13.491.0133.001.6	Rua Rio Tapajos, SN, Bela Vista	10/06/2011	2º	Geladeira
25	01.10.199.0443.001.5	Av. Princesa Isabel, 3922, Santa Tereza	10/06/2011	2º	TV LCD 32 pol.
26	01.01.014.0157.001.0	Rua Dr. Araujo Filho, 27, Centro	10/06/2011	2º	TV LCD 32 pol.
27	01.10.381.0317.001.1	Rua Uruguai, 349, Joquei Clube	10/06/2011	2º	Notebook
28	01.15.065.0005.001.6	Rua Capella, Cidade Satélite	10/06/2011	2º	Notebook
29	01.02.047.0047.002.6	Av. Capitão Júlio Bezerra, 484, Centro	10/06/2011	2º	Fogão

30	01.05.148.0218.001.5	Rua Paraiba, 978, Bairro dos Estados	10/06/2011	2º	Fogão
31	01.09.159.0037.001.7	Al. Das Hortencias, 126, Pricumã	10/06/2011	2º	Máquina de Lavar Roupas
32	01.01.015.0380.001.4	Rua Ajuricaba, 78, Centro	10/06/2011	2º	Máquina de Lavar Roupas
33	01.06.261.0267.001.0	Rua da Sirigueleira, 2033, Paraviana	10/06/2011	2º	Bicicleta
34	01.14.144.0007.001.0	Av. Felinto Barbosa Monteiro, 1399, Santa Luzia	10/06/2011	2º	Bicicleta
35	01.15.046.0035.001.5	Rua Dom Apparecido José Dias, 634, Cidade Satélite	10/06/2011	2º	Bicicleta
36	01.14.161.0010.002.5	Rua Laura Pinheiro Maia, 1692, Santa Luzia	10/06/2011	2º	Bicicleta
37	01.07.508.0441.001.7	Rua Santo Agostinho, 519, Centenario	22/06/2011	3º	Motocicleta
38	01.02.017.0376.003.9	Rua Barão do Rio Branco, 246B, Centro	22/06/2011	3º	Geladeira
39	01.12.206.0554.001.0	Rua Adail Oliveira Rosa, SN, Alvorada	22/06/2011	3º	Geladeira
40	01.07.070.0178.001.4	Rua Raimundo Filgueiras, 1474, Buritis	22/06/2011	3º	TV LCD 32 pol.
41	01.03.038.0269.002.3	Rav. Benjamin Constant, 2948, São Vicente	22/06/2011	3º	TV LCD 32 pol.
42	01.06.252.0112.001.0	Rua Adalberto Bezerra de Menezes, 1075, Caçari	22/06/2011	3º	Notebook
43	01.04.086.0078.001.0	Rua Sindeaux Barbosa, 344, Mecejana	22/06/2011	3º	Notebook
44	01.10.300.0237.001.0	Rua Ademario Santos, 427, Caimbé	22/06/2011	3º	Fogão
45	01.11.016.0639.001.1	Rua Sd. PM. Django da Silva, 1016, Caranã	22/06/2011	3º	Fogão
46	01.06.113.0300.002.1	Rua Chico Lira, 220, São Francisco	22/06/2011	3º	Máquina de Lavar Roupas
47	01.04.106.0523.001.0	Rua Cap. Felipe Strum, 298, Mecejana	22/06/2011	3º	Máquina de Lavar Roupas
48	01.02.067.0107.001.0	Rua Major Manoel Correa, 105, Centro	22/06/2011	3º	Bicicleta
49	01.07.025.0104.001.9	Rua Frederico F. Fontelles, 382, Cinturão Verde	22/06/2011	3º	Bicicleta
50	01.12.528.0025.001.5	Av. Padre Anchieta, 754, Jardim Primavera	22/06/2011	3º	Bicicleta
51	01.05.123.0075.002.1	Rua Rio Grande do Norte, 729, Dos Estados	22/06/2011	3º	Bicicleta
52	01.07.009.0924.001.8	Rua Guilherme Brito, 467, Liberdade	29/07/2011	4º	Motocicleta
53	01.10.145.0394.002.0	Av. dos Imigrantes, 2035, Caimbé	29/07/2011	4º	Geladeira
54	01.09.183.0155.002.0	Rua Pastor Almir Nogueira Guerra, 39B, Pricumã	29/07/2011	4º	Geladeira
55	01.05.202.0042.001.2	Rua Rio Grande do Sul, 759, Dos Estados	29/07/2011	4º	TV LCD 32 pol.
56	01.13.397.0003.001.2	Rua Ricardo Madruga Saraiva, 197, Gov. A. M. Duarte	29/07/2011	4º	TV LCD 32 pol.
57	01.06.668.0324.001.0	Rua Min. Sérgio Mota, Paraviana	29/07/2011	4º	Notebook
58	01.04.052.0211.001.0	Tv. Nicolau Hostman, 109, Mecejana	29/07/2011	4º	Notebook
59	01.01.041.0333.001.5	Av. Nossa Sra. Da Consolata, 2056, Centro	29/07/2011	4º	Fogão
60	01.07.370.0398.001.2	Rua Santa Ines, SN, Centenário	29/07/2011	4º	Fogão
61	01.07.008.0449.001.4	Rua Helena B de Menezes, 765, Liberdade	29/07/2011	4º	Máquina de Lavar Roupas
62	01.04.075.0084.003.0	Av. Glaycon de Paiva, 1444, Mecejana	29/07/2011	4º	Máquina de Lavar Roupas
63	01.07.339.0135.001.5	Rua Santa Rita, 122, Centenário	29/07/2011	4º	Bicicleta
64	01.07.001.0345.002.4	Av. Gal. Ataíde Teive, 1697, Liberdade	29/07/2011	4º	Bicicleta
65	01.05.035.0084.001.7	Rua Lobo D'almada, 395A, São Francisco	29/07/2011	4º	Bicicleta
66	01.04.110.0159.004.4	Av. Surumu, 2267, Mecejana	29/07/2011	4º	Bicicleta
67	01.07.083.0105.001.0	Av. dos Imigrantes, 2036, Buritis	26/08/2011	5º	Motocicleta
68	01.06.227.0312.001.1	Rua Iatuba, 1258, Caçari	26/08/2011	5º	Geladeira
69	01.11.292.0150.001.3	Rua Guararapes, 1400, Aeroporto	26/08/2011	5º	Geladeira
70	01.07.322.0265.001.1	Av. dos Bandeirantes, 1443, Buritis	26/08/2011	5º	TV LCD 32 pol.
71	01.12.177.0504.001.9	Av. dos Garimpeiros, SN, Alvorada	26/08/2011	5º	TV LCD 32 pol.
72	01.04.089.0288.001.8	Rua Edmundo Amorim, SN, Mecejana	26/08/2011	5º	Notebook
73	01.02.005.0086.001.4	Av. Sebastião Diniz, 763, Centro	26/08/2011	5º	Notebook
74	01.07.531.0474.001.9	Rua Joaquim Ribeiro Peres, 357, Centenário	26/08/2011	5º	Fogão
75	01.02.005.0076.010.9	Tv. Silvio Leite, Box 10, Centro	26/08/2011	5º	Fogão
76	01.04.152.0269.001.4	Rua Japim, 57, Mecejana	26/08/2011	5º	Máquina de Lavar Roupas
77	01.07.307.0022.001.2	Rua Valmir Sabino de Oliveira, SN, Centenário	26/08/2011	5º	Máquina de Lavar Roupas
78	01.06.255.0436.001.7	Rua Levindo I. de Oliveira, 1171, Paraviana	26/08/2011	5º	Bicicleta
79	01.12.471.0356.001.6	Rua Vicente Figueira de Melo, 133, Cambara	26/08/2011	5º	Bicicleta
80	01.06.319.0383.001.1	Rua Levindo I. de Oliveira, 2426, Paraviana	26/08/2011	5º	Bicicleta
8	01.07.361.0254.001.2	Rua São Mateus, 923, Cinturão Verde	26/08/2011	5º	Bicicleta
82	01.06.047.0190.001.1	Rua Vicgto Hugo, 51, Canarinho	30/09/2011	6º	Motocicleta
83	01.06.196.0446.001.9	Rua da Gravioleira, 278, Caçari	30/09/2011	6º	Geladeira
84	01.13.345.0436.001.2	Av. Boa Vista, SN, Nova Cidade	30/09/2011	6º	Geladeira
85	01.04.126.0056.001.9	Rua das Araras, 54, Mecejana	30/09/2011	6º	TV LCD 32 pol.
86	01.06.260.0297.001.1	Rua Anisio de Carvalho, 1092, Paraviana	30/09/2011	6º	TV LCD 32 pol.
87	01.01.070.0235.008.2	Av. Cap. Ene Garcez, 691, Centro	30/09/2011	6º	Notebook
88	01.12.806.0202.001.9	Rua, 09, SN, Jardim Tropical	30/09/2011	6º	Notebook
89	01.02.014.0183.001.8	Rua Alfredo Cruz, 283-A, Centro	30/09/2011	6º	Fogão
90	01.10.181.0048.001.5	Rua Francisco Inacio de Souza, SN, Tancredo Neves	30/09/2011	6º	Fogão
91	01.04.196.0241.001.1	Rua Yeye Coelho, 139, Jardim Floresta	30/09/2011	6º	Máquina de Lavar Roupas
92	01.09.100.0147.001.8	Rua Manoel Felipe, 145, Buritis	30/09/2011	6º	Máquina de Lavar Roupas
93	01.06.010.0250.002.8	Rua PRS Costa e Silva, 102, São Pedro	30/09/2011	6º	Bicicleta
94	01.05.088.0280.001.9	Rua Manoel Dias de Almeida, 255, 31 de março	30/09/2011	6º	Bicicleta
95	01.05.038.0288.001.1	Rua Paulo Pereira, 206, São Francisco	30/09/2011	6º	Bicicleta
96	01.09.157.0090.002.0	Rua Das Dalias, 293, Pricumã	30/09/2011	6º	Bicicleta
97	01.14.061.0018.002.1	Rua Solon Rodrigues Pessoa, 725, Pintolandia	27/10/2011	7º	Motocicleta
98	01.12.270.0479.001.9	Av. São Sebastião, 1501, Santa Tereza	27/10/2011	7º	Geladeira
99	01.05.029.0037.001.0	Rua Lobo D'almada, 1136, São Francisco	27/10/2011	7º	Geladeira
100	01.12.549.0237.002.4	Rua Centauro, 291A, Jardim Primavera	27/10/2011	7º	TV LCD 32 pol.
101	01.04.158.0369.001.9	Rua Pedro Vasconcelos, 595, Liberdade	27/10/2011	7º	TV LCD 32 pol.
102	01.03.045.0354.001.0	Av. Nossa Senhora da Consolata, 3074, São Vicente	27/10/2011	7º	Notebook
103	01.15.058.0020.001.5	Rua Escorpião, SN, Cidade Satélite	27/10/2011	7º	Notebook
104	01.06.352.0320.001.8	Rua do Iate, 51-A, Caçari	27/10/2011	7º	Fogão
105	01.01.041.0100.002.6	Av. Ville Roy, 7001, Centro	27/10/2011	7º	Fogão
106	01.10.229.0254.001.8	Rua Lourival Silva, 1147, Tancredo Neves	27/10/2011	7º	Máquina de Lavar Roupas
107	01.05.185.0274.001.8	Rua Acre, 1240, Dos Estados	27/10/2011	7º	Máquina de Lavar Roupas
108	01.06.531.0206.001.4	Av. Luiz Canuto chaves, SN, Caçari	27/10/2011	7º	Bicicleta
109	01.04.095.0091.001.8	Rua Souza Junior, 644, Mecejana	27/10/2011	7º	Bicicleta
110	01.07.040.0465.001.0	Rua Tenente Guimarães, 905, Liberdade	27/10/2011	7º	Bicicleta
111	01.03.248.0352.001.9	Rua Josimo de A. Macedo, 184, Calunga	27/10/2011	7º	Bicicleta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 003/2012

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança-SMST, assistida pela Comissão constituída por meio da Portaria nº 010/2012-Corregedoria/SMST, Publicada no DOM nº. 3152 de 23 de março de 2012, tendo em vista o que dispõe, mutatis mutandis, o art. 160 da Lei nº. 003/12 promove, pelo presente Edital, a Citação do Sr. RIZIMAR GONZAGA DE ARAUJO (Antigo Superintendente da SMTRAN), com publicação no Diário Oficial do Município e no Jornal Folha de Boa Vista, por se tratar de testemunha fundamental para elucidação dos fatos narrados nos autos do Processo nº. 010/2012-SMST/ Vol. I, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência para tomada de declarações, num prazo de 15 (quinze) dias a contar a partir da ultima publicação, na sede desta Corregedoria de Segurança, situada na BR - 174, sem número, KM 497, telefone (095) 3623-7367. Fica também intimado para, podendo, se fazer assistir por advogado, legalmente constituído.

Boa Vista/RR, 23 de Julho de 2012.

Aquilis Herênio Monção
Presidente da Comissão de Processo de Sindicância Administrativo

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 137/2012

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Ailza Maria da Silva Lima - Técnico Assistente L-4, especialidade: Assistente Administrativo, matrícula 03012, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Fundação, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao exercício de 2007, sustadas através da Portaria/PRESI nº 0258/2007 de 03 de setembro de 2007, a serem gozadas no período de 1º/08/2012 a 30/08/2012.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 1º de Agosto de 2012.

Osmar Marques da Silva Júnior
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO N.º 014/2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com aprovação unânime da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, na Reunião Extraordinária realizada no dia 03 de agosto de 2012, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 333, de 04 de novembro de 2003 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

Considerando o Parecer Nº. 026/12 da Procuradoria Administrativa e Legislativa do Município de Boa Vista que trata da abstenção do pagamento de qualquer valor a título de remuneração que não decorra expressamente de autorização legislativa específica, com relação à folha de contratos temporários da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade da continuidade do serviço público de saúde oferecido à população;

Considerando a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº. 003/2011 entre Ministério Publico Estadual e Prefeitura Municipal de Boa Vista, no qual o compromissário se obriga a, no prazo de 08 (oito) meses realizar concurso público para todos os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, inclusive aos pertencentes aos quadros do Hospital da Criança Santo Antônio, da Atenção Básica, do Programa Saúde da Família e do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU, ressalvados apenas os cargos em comissão, destinados exclusivamente às funções de chefia, direção e assessoramento;

Considerando a necessidade de continuar pagando a folha de pessoal que obtém vínculo precário, com recurso do SUS;

Considerando a adequação orçamentária e financeira da estrutura administrativa de pessoal, e;

Considerando a urgência que o assunto requer;

RESOLVE:

Respaldar a Secretaria Municipal de Saúde a pagar com recurso do Fundo Nacional de Saúde respeitando os blocos de financiamento a folha de pagamento dos servidores temporários, com validade desta até 08 de janeiro de 2013.

Boa Vista, 07 de agosto de 2012.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 014/2012 que respalda conforme o Parecer nº. 014/2012 a Secretaria Municipal de Saúde a pagar com recurso do Fundo Nacional de Saúde respeitando os blocos de financiamento a folha de pagamento dos servidores temporários, com validade desta até 08 de janeiro de 2013.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 07 de agosto de 2012.

Ipojucan Carneiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 164, DE 7 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM - Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília - DF.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, 7 de Agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

Manoel Neves de Macedo
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 742/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Publicar a presente Portaria de Nomeação do Gabinete da Presidência. Nomear:ELISÂNGELA ROCHA GOMES no cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar N-6, em consonância com a Resolução nº 161, de 06 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01de junho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 745/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso II, do art. 9, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Nomear: ANDREIA DE MATOS SANTANA no cargo em comissão de Secretária de Apoio Legislativo GSA-300, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 02 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 747/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Designar a vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO a deslocar-se a cidade de São Paulo - SP, pois a mesma participou do "Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento - Elaboração do Projeto Básico e Termo de Referência", no período de 30 a 31/07/2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 748/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso IV, do art. 79 combinado com o art. 84 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor Carlos Evandro Rocha, Auxiliar Legislativo C-01, especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 1714, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Atividade Política, no período de 03.07.12 a 10.10.12, conforme o Processo nº 82/2012.

Art. 2º - Ficam assegurados os vencimentos do cargo efetivo do servidor, somente pelo período de três meses.

Art. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 03 de julho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 749/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: ANDERSON APOLINÁRIO DE MATOS do cargo em comissão de Assessor Administrativo GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 750/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: LIDIA MANOELA DE SOUZA MIRANDA do cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar Especial GAT-604, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 751/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Exonerar: JOSÉ AUGUSTO MOREIRA do cargo em comissão de Auxiliar de Planejamento GAD-700, em consonância com a Lei nº 1398, de 23 de janeiro de 2012, com efeito retroativo a 01 de julho de 2012.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 03 de agosto de 2012.

Braz Assis Behnck
Presidente

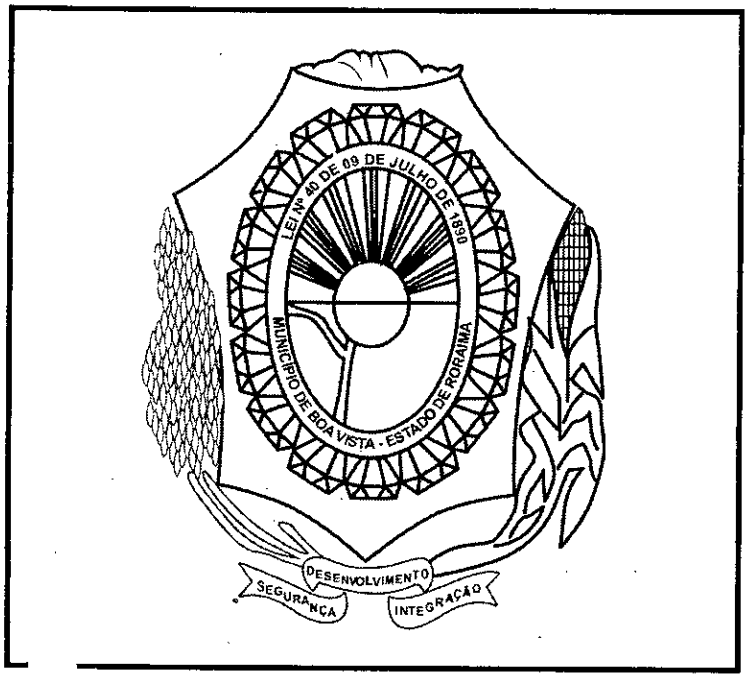
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

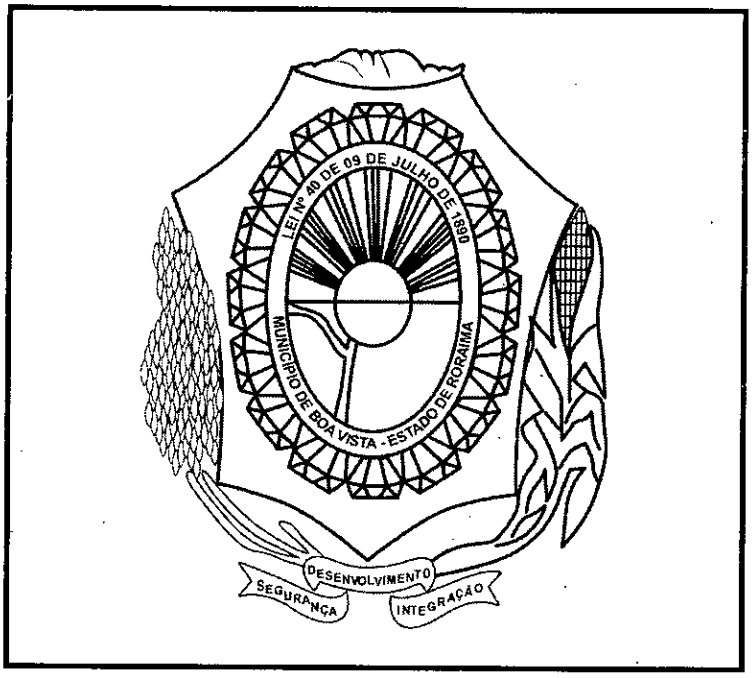
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

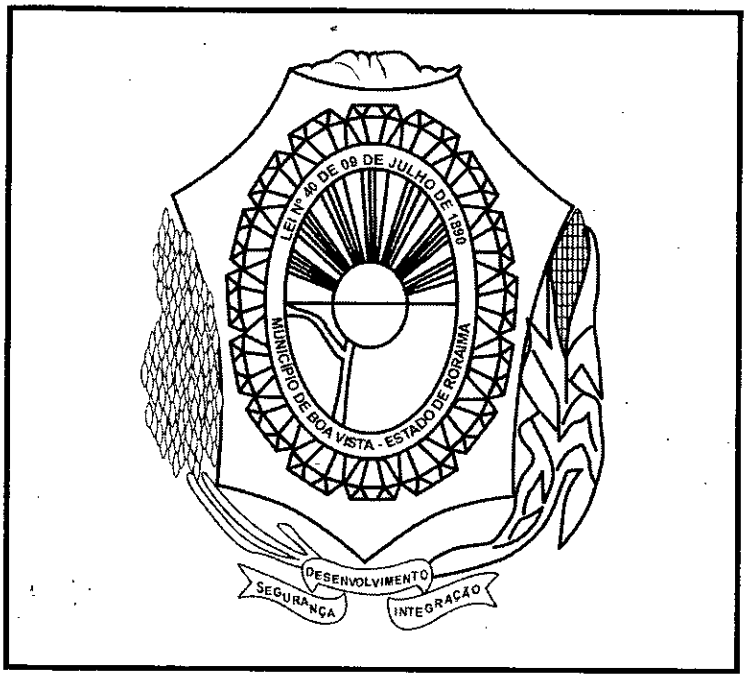
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

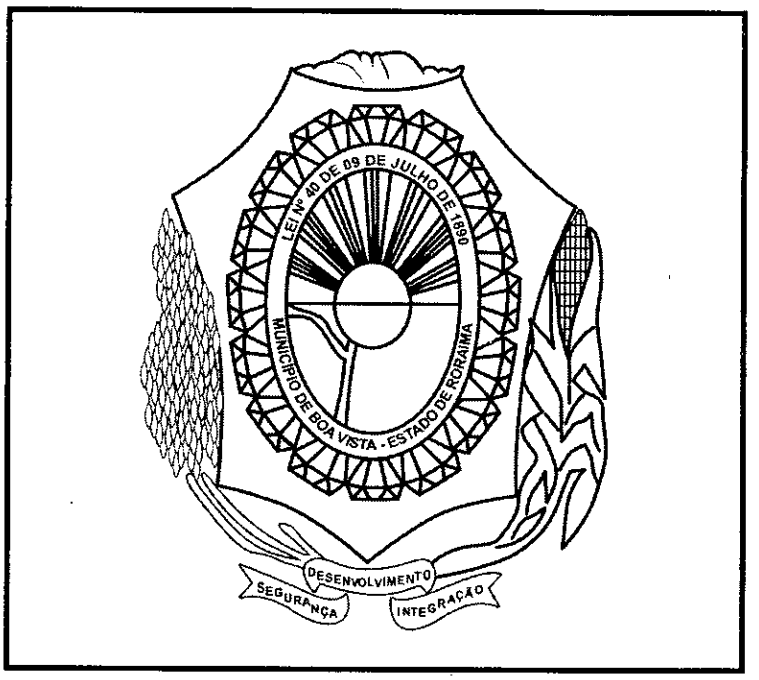
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

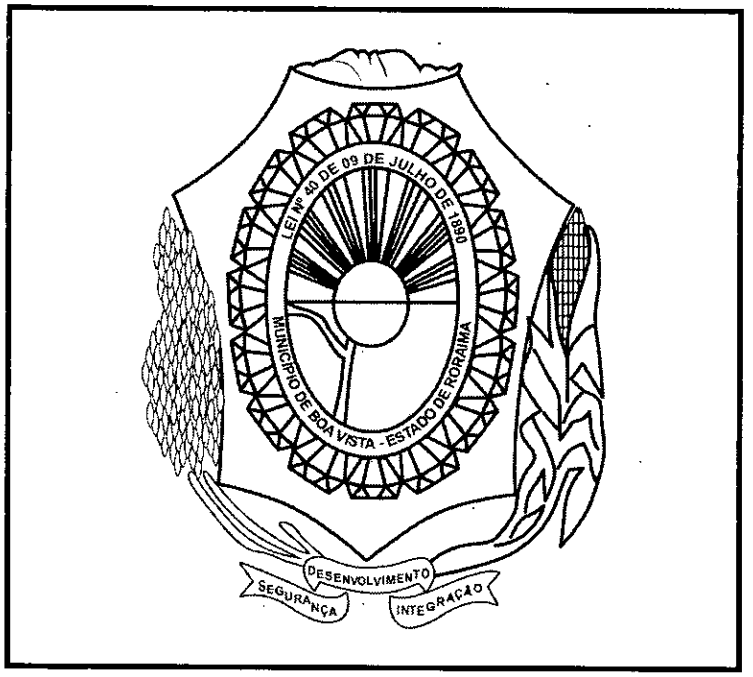
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

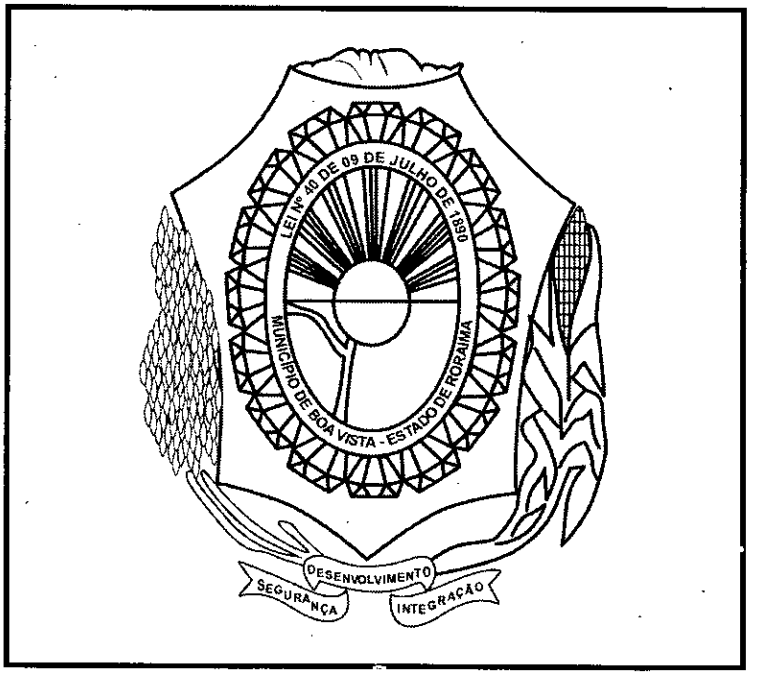
LEI Nº 40 DE 09 DE JULHO DE 1890
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - ESTADO DE RORAIMA
DESENVOLVIMENTO
SEGURANÇA
INTEGRAÇÃO

Poder Legislativo

Presidente:
Braz Assis Behnck
Primeiro Vice-Presidente:
Sebastião Corrêa Lira Neto
Segundo Vice-Presidente:
Masamy Eda
Primeiro Secretário:
Manoel Neves de Macedo
Segundo Secretário:
Mário Márcio Brito Sampaio
Terceiro Secretário:
Maria de Lourdes Pinheiro

Francisco de Souza Cruz, Idinaldo Cardoso da Silva, Janice Ribeiro Coelho, Joziel Vanderley da Silva, Mauricélio Fernandes de Melo, Paulo Bastos Linhares, Rosival Soares de Freitas, Telmário Mota de Oliveira.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR

PROCESSO Nº 109/2012.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.
AUTOR: MESA DIRETORA.

DISPÕE SOBRE A DESFILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CÂMARAS MUNICIPAIS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Edilidade aprovou e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1° - A Câmara Municipal de Boa Vista fica desfiliada a ABRACAM – Associação Brasileira de Câmaras Municipais, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.047.782/001-02, com sede na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Mello, 03 de agosto de 2012.

BRAZ ASSIS BEHNCK
Presidente

MANOEL NEVES DE MACEDO
1º Secretário

Chico Doido
Vereador

Masamy Eda
Vereador

Idinaldo Cardoso (Dunga)
Vereador

Mauricélio Fernandes
Vereador

Janice Ribeiro Coelho
Vereador

Paulo Linhares
Vereador

Joziel Vanderlei
Vereador

Rosival Soares de Freitas
Vereador

Maria de Lourdes Pinheiro
Vereador

Sebastião Lira Neto (Pelé)
Vereador

Mario Marcio
Vereador

Telmário Mota
Vereador